



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUJ
Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7288 – Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 279 de 18 de novembro de 2025

Dispõe sobre a convocação e realização do IV Fórum Municipal de Turismo de Petrópolis, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º – Fica instituído o IV Fórum do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para composição do seu colegiado visando cumprimento dos requisitos legais da Lei Municipal n.º 4.692, de 02 de janeiro de 1990 e pelas alterações feitas pela Lei Municipal n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O IV Fórum Municipal de Turismo será implementado por uma Comissão Organizadora deliberada pela Assembleia Ordinária do Conselho, realizada em 15 de setembro de 2025, e contará com o apoio da Secretaria de Turismo de Petrópolis (TURISPETRO) e do Núcleo de Apoio aos Conselhos e Comissões da Secretaria de Governo.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO E DATA

Art. 2º – O IV Fórum Municipal de Turismo será realizado no dia 04 de dezembro de 2025, no Centro de Cultura Raul de Leoni, situada à Rua Visconde do Bom Retiro, n.º 305, Centro, Petrópolis, RJ, das 14h às 18h.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora nomeada neste Decreto a organização do IV Fórum Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS DO FÓRUM

Art. 4º – São objetivos do IV Fórum Municipal de Turismo:

I – Dar posse aos membros representantes do Poder Público Municipal, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso I, alíneas “a” à “l”;

II – Dar posse aos membros representantes do Estado, da União e do Sistema S, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso II, alíneas “a” à “h”;

III – Dar posse aos membros representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso III, alíneas “a” à “c”;

IV – Eleger e dar posse aos membros representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso III, alíneas “d” à “l”.

CAPÍTULO V DOS EIXOS

Art. 5º – O IV Fórum Municipal de Turismo será organizado por comissão específica, nomeada por este Decreto, composta por 05 (cinco) integrantes, sendo eles representantes do Poder Executivo Municipal e instituições integrantes do Conselho Municipal de Turismo de Petrópolis, conforme segue:

I – AMANDA DA COSTA ALVAREZ, como Presidente da Comissão Organizadora; como Presidente da Comissão Organizadora;

II – MIGUEL EDMUNDO DE O. C. PONTE, pela Secretaria de Turismo, como Secretário Geral da Comissão Organizadora;

III – GEORGE FELIPE LOPES DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DE SOUZA, pela Casa dos Conselhos, como Coordenador Geral da Comissão Organizadora;

IV – GUILHERME LACOMBE, pelo COMTUR, como membro;

V – RAQUEL NEVES, pelo COMTUR; e GEOVANNI PERONI RIZZO, como membro e Coordenador do Grupo de Trabalho de Providências Legais, que assistirá os trabalhos.

Art. 6º – São atribuições da Comissão Organizadora do IV Fórum Municipal de Turismo:

I – Divulgar amplamente à população a realização dos eventos, seus objetivos e as formas de participação;

II – Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes do IV Fórum Municipal de Turismo;

III – Coordenar as atividades preparatórias do IV Fórum Municipal de Turismo;

IV – Acompanhar o registro das atividades do IV Fórum Municipal de Turismo de Petrópolis por meio de fotografias, vídeos, redação, material de imprensa e outros documentos que forem considerados úteis e necessários;

V – Elaborar o Regimento Interno e a ordem dos trabalhos do IV Fórum Municipal de Turismo;

VI – Deliberar, em última instância, sobre as questões não previstas no Regimento Interno;

VII – Participar da elaboração e revisar todos os documentos referentes ao IV Fórum Municipal de Turismo;

VIII – Elaborar o relatório final do IV Fórum Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados em conformidade com o Parágrafo 2º, do Art. 3º, da Lei n.º 7.217, de 27 de agosto de 2014.

Art. 8º – Os representantes do Estado, da União e do Sistema S, listados no art. 3º, da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, alíneas “a” a “h” considerar-se-ão indicados mediante comprovação do protocolo de ofício indicativo de seus membros representantes, um titular e um suplente, observado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação formal do convite.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada órgão terá direito a voto.

Art. 9º – Os representantes da sociedade civil, listados no art. 3º, alíneas “a” a “c”, da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, considerar-se-ão inscritos mediante comprovação do protocolo do ofício de autoria de suas entidades respectivas, designativo de seus membros representantes, um titular e um suplente.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade terá direito a voto.

Art. 10 – As entidades representativas da Sociedade Civil, formalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos, que se encontrem subsumidas nas hipóteses descritas no art. 3º, alíneas “d” a “l” da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018 e § 6º da Lei n.º 7.217, de 27 de agosto de 2014, deverão apresentar, mediante protocolo, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Requerimento por escrito à Comissão Organizadora do IV Fórum Municipal de Turismo contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (identidade e CPF);
- Original e cópia simples dos atos constitutivos da instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado;
- Original e cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro em cartório;
- Original e cópia simples do documento de Identidade e do CPF do representante legal da instituição;
- Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia legível de material comprobatório de sua área de atuação, podendo assim ser considerados clippings, reportagens, publicações, cópias de atas de reuniões e outros impressos, em que figure, obrigatoriamente, o nome da instituição, destacado com marcador de texto.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade da Sociedade Civil (titular ou em sua ausência, suplente) participará dos trabalhos do IV Fórum Municipal de Turismo.

Art. 11 – A documentação exigida no artigo anterior, incisos “a” a “f”, deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do COMTUR, que funciona na Secretaria de Turismo de Petrópolis, à Avenida Tiradentes, 35 – Centro – Petrópolis/Rio de Janeiro, entre os dias de 26 a 28 de novembro de 2025, das 14h às 17h.

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12 – O credenciamento dos participantes para o evento acontecerá das 14h às 15h, do dia 04 de dezembro de 2025, no Centro de Cultura Raul de Leoni, situado à Rua Visconde do Bom Retiro, n.º 305, Centro, Petrópolis, RJ.

Art. 13 – O Fórum será instalado às 14h, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios, seguindo as atividades descritas no quadro I:

Programação IV FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO

- 14h: Início do credenciamento dos participantes.
- 15h10 às 15h30: Mesa redonda com Ex-Secretários de Turismo e Abertura Solene.
- 15h30 às 15h45: Comunicação dos representantes do Poder Público Municipal, Estadual, Federal, Sistema S e de Instituições da Sociedade Civil Organizada credenciadas.
- 15h45 às 16h45: Definição/eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil (Conforme Art. 5º do Presente Edital).
- 16h45 às 17h15: Apresentação dos representantes eleitos dos segmentos da Sociedade Civil.
- 17h15 às 18h: Homologação do resultado, posse dos membros e encerramento.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14 – Instalado o Fórum, a presidência será exercida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 15 – Ao presidente da mesa cabe conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Edital, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

§ 1º – O presidente da mesa poderá cassar a palavra do (a) participante inscrito (a) que exceder o tempo fixado ou que se referir à matéria alheia à sessão, visando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º – Ao Secretário Geral da Comissão Organizadora do Fórum, caberá o registro em ata das deliberações tomadas ao longo do evento, bem como a elaboração do documento final e os devidos registros atinentes à eleição do Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16 – Ao abrir os trabalhos do IV Fórum Municipal de Turismo, o Presidente dará por iniciado o processo eleitoral de votação nominal dos representantes das entidades e instituições da Sociedade Civil, que passarão a ser membros do COMTUR.

Art. 17 – Após a abertura dos trabalhos, o Presidente reunirá os representantes das entidades e instituições pertencentes à Sociedade Civil em grupos de trabalho, conforme listagem contida no Art. 8º, inciso III, alíneas “d” a “l” do presente Edital, e declarará aberta a discussão envolvendo a eleição dos representantes de cada um desses segmentos.

Art. 18 – Em não havendo consenso sobre a indicação dos representantes de entidades e instituições para o COMTUR durante as reuniões dos grupos de trabalho, conforme artigo anterior, os nomes dos concorrentes da cadeira serão colocados à apreciação dos membros presentes com direito a voto, que procederão por indicação nominal de Órgão e/ou Entidade constituída, ficando eleita a mais votada.

§ 1º – O prazo de quinze minutos antes do início da votação será assegurado, pela Presidente, para que os eleitores tomem conhecimento dos nomes e, após breve exposição do procedimento de escolha, esclareçam eventuais dúvidas, findo o qual dar-se-á início à deliberação.

§ 2º – Em caso de não preenchimento de determinada cadeira destinada aos representantes da Sociedade Civil organizada no COMTUR, por descumprimento dos prazos constantes deste Edital, ou por impugnação fundada no descumprimento das normas inerentes, as vacâncias serão indicadas, formalizadas em ata e a solução envolvendo o regular preenchimento da(s) vaga(s), encaminhada à deliberação dos membros eleitos e indicados do Conselho Municipal de Turismo, por conta da realização de sua primeira reunião ordinária, a ser convocada por meio do Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO X DA ATA

Art. 19 – O Presidente encerrará os trabalhos e a ata elaborada será assinada por todos os presentes, encaminhando-se, em seguida, para publicação em Diário Oficial do Município, para ampla divulgação.

CAPÍTULO XI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20 – A verificação da documentação exigida dos candidatos após a data prevista no Art. 12, a saber, 04 de dezembro de 2025, e em local diverso ao também indicado no mesmo artigo.

Art. 21 – Não serão aceitos credenciamentos de candidatos após a data prevista no Art. 12, a saber, 04 de dezembro de 2025, e em local diverso ao também indicado no mesmo artigo.

Art. 22 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, as questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e deverão ser submetidos à votação imediatamente, suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 23 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimento ou encaminhamento durante o regime de votação.

Art. 24 – Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV Fórum Municipal de Turismo.

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 – Revogam-se as disposições em contrário. (Proc. SEI n.º 050696/2025)

Gabinete do Petrópolis, em 18 de novembro de 2025

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador Geral

DECRETO N.º 280 de 19 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 29.612/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.102.500,00 (um milhão, cento e dois mil e quinhentos reais) em favor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 281 de 19 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 30.284/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.375.590,18 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e dezoito centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.605.00 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem; na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da

Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 282 de 19 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 29.015/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.160.000,00 (três milhões e cento e sessenta mil) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 1.378 de 18 de novembro de 2025

Institui a Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.779, de 14 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação para eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do processo eleitoral dos representantes do Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária, desde a inscrição dos candidatos até a divulgação dos resultados e primando por uma eleição que exercite a democracia;

INSTITUI

Art. 1º – A Comissão Eleitoral com a competência de acompanhar o processo eleitoral que elegerá os membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária, desde o momento da inscrição de candidatos, homologação, se necessário à condução de debate entre os concorrentes, organização da votação e divulgação dos resultados.

Art. 2º – Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades.

Art. 3º – A participação dos membros na Comissão Eleitoral será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º – Ficam nomeados para a comissão eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral que elegerá os membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária os seguintes servidores:

- 1) FLAVIA VIANA DA MOTTA
- 2) MARCELO MELO DE MORAES
- 3) SARA ELIZABETE DAS NEVES

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SEI n.º 050567/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

ANEXO AO DECRETO N.º 280 de 19 de novembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento População Situação Risco	20.04.08.244.2010.2034	3.3.90.48.00	1.500.99	1.102.500,00	
Administração Encargos Previdenciários	15.01.09.271.0001.0003	3.2.90.21.00	1.500.99		100.000,00
Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais	15.01.28.846.0001.0001	3.2.90.21.00	1.500.99		100.000,00
		3.3.90.91.00	1.500.99		52.500,00
		4.6.90.71.00	1.500.99		350.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	19.01.04.122.2004.2010	3.3.90.30.00	1.500.99		20.000,00
		3.3.90.36.00	1.500.99		3.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.99		8.000,00
		4.4.90.52.00	1.500.99		40.000,00
Projetos de Engenharia e Arquitetura	19.01.15.451.2006.2022	3.3.90.39.00	1.500.99		203.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	22.01.04.122.2004.2010	3.3.90.30.00	1.500.99		5.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.99		5.000,00
Garantir e Fortalecer Conselhos Municipais Controle Social Qualitativo	22.01.04.122.2021.2086	3.3.90.30.00	1.500.99		3.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.99		5.000,00
		4.4.90.52.00	1.500.99		5.000,00
Qualificação e Estruturação de Controle Social e Conselhos Municipais	22.01.04.128.2001.2002	3.3.90.39.00	1.500.99		10.000,00
Petrópolis da Paz	22.01.04.244.2021.2085	3.3.90.30.00	1.500.99		5.000,00
		3.3.90.32.00	1.500.99		5.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.99		5.000,00
Políticas de Valorização da Igualdade Racial	22.01.14.122.2021.2082	3.3.90.30.00	1.500.99		2.000,00
		3.3.90.32.00	1.500.99		5.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.99		5.000,00
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2019.2073	3.3.90.39.00	1.500.99		102.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	25.01.04.122.2004.2010	4.4.90.52.00	1.500.99		15.000,00
Realização Eventos Interesse Turístico	25.01.23.695.2013.2047	3.3.90.39.00	1.500.99		49.000,00
				1.102.500,00	1.102.500,00

ANEXO AO DECRETO N.º 281 de 19 de novembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Aprimoramento e Qualificação dos Gestores, Informação e Sistema	18.02.10.122.2020.2080	3.1.90.11.00	1.605.00	169.463,10	
		3.3.90.34.00	1.605.00	199.650,39	
		3.3.90.39.00	1.605.00	1.006.476,69	
				1.375.590,18	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 281 de 19 de novembro de 2025		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – FMS – Próprios – 1.605.00	1.3.2.1.05.00.01.76.01	134.739,05
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS – 1.605.00	1.7.1.3.50.01.01.05.00	1.240.851,13
		1.375.590,18

ANEXO AO DECRETO N.º 282 de 19 de novembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento Educação Infantil 0 a 3 anos	16.02.12.365.2015.2055	3.1.91.13.00	1.500.94		2.100.000,00
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.1.91.13.00	1.500.94		1.060.000,00
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.34.00	1.500.94	3.000.000,00	
		3.3.90.39.00	1.500.94	160.000,00	
				3.160.000,00	3.160.000,00

PORTARIA N.º 1.379 de 18 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Josinei Barbosa de Carvalho por FÁTIMA REGINA BAUER, como membro suplente, representante da Secretaria de Turismo, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC. (Proc. SEI n.º 050714/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.380 de 18 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Jessica Justino por ANDREA ALMEIDA PEREIRA, como membro suplente, representante do Instituto Municipal de Cultura, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC. (Proc. SEI n.º 050704/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.381 de 19 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR os seguintes servidores para responderem pela Lei de Acesso à Informação – LAI, das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Secretaria de Governo

– SADY PAULO SOARES KAPPS, matrícula n.º 24052-4

Secretaria de Fazenda

– LETÍCIA PORTUGAL CONSTANTINO DIAS, matrícula n.º 23947-0

Coordenadoria de Comunicação Social

– ABNER FEITAL, matrícula n.º 20588-5

Secretaria de Planejamento e Orçamento

– ALEXANDRA DE SOUZA RODRIGUES TINOCO, matrícula n.º 26357-5

Secretaria de Assistência Social

– ANNA CLARA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 26559-4

Secretaria de Meio Ambiente

– ISIS BARRETO JADER, matrícula n.º 24352-3

– JULIANA BARRETO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 23411-7

Secretaria de Serviço, Segurança e Ordem Pública

– LUIS GUSTAVO VERAS DOS PRAZERES, matrícula n.º 24681-6

Secretaria de Turismo

– DANIEL OLIVEIRA MEDEIROS DE VASCONCELLOS, matrícula n.º 26363-0

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

– ANDREA MARIA MACHADO PASCHOAL, matrícula n.º 24349-3

Secretaria de Direitos e Políticas para as Mulheres

– RENATA ISIDORO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 18723-2

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

– VITÓRIA CUSTÓDIO CHRIST DE CARVALHO, matrícula n.º 24908-4

Secretaria de Educação

– ADRIANA NATIVIDADE DE SOUZA, matrícula n.º 25478-9

Secretaria de Saúde

– ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES, matrícula n.º 8597

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

– MARGARETH MARIA MAHLER ROSSI, matrícula n.º 10544-9

Procuradoria Geral

– FÁBIO MARINETTE FIRMINO, matrícula n.º 20473-0

CPTRANS

– NATÁLIA PEREIRA AZEVEDO, matrícula n.º 3393
– ESTHER FARIAS DA SILVA, matrícula n.º 3429

INPAS

– LEONARDO TABOADA, matrícula n.º 3126-7

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.382 de 19 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR MATHEUS MARTINS DA ROCHA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico do Secretário de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 19/11/2025. (Proc. SEI n.º 050973/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.383 de 19 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.º s: 7.510/2017, 7.512/17, BRUNO SOARES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor do Departamento de Planejamento e Programação em Saúde, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-2, a partir de 19/11/2025. (Proc. SEI n.º 050958/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.384 de 19 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.º s: 7.510/2017, 7.512/17, LÍVIA MORAIS DE CARCA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico do Secretário de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 19/11/2025. (Proc. SEI n.º 050973/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 004 de 18 de novembro de 2025

A Secretária-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os servidores LEANDRO LUIS RABELAIS, matrícula n.º 19586-3, Gestor Titular, e ANTÔNIO AUGUSTO DANTAS REUTHER DE SIQUEIRA, matrícula n.º 26382-6, Gestor Substituto, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo n.º 09032/2025, conforme Art. 104, inciso 3 c/c Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a partir de 03/11/2025. (Proc. SEI n.º 50629/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2025.

ROSANGELA STUMPF
Secretária-Chefe de Gabinete

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 031 de 19 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de

04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a aprovação em reunião extraordinária, no dia 19/11/2025.

R E S O L V E

Art. 1º – APROVAR o “Termo de Aceite para Cofinanciamento Federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Petrópolis, 19 de novembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS MARQUES PAIM
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 03

O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis – CESP, órgão de controle social, integrante da administração pública, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, co-participante para a execução da Política Municipal de Economia Popular Solidária, através de seu PRESIDENTE, em sua reunião ordinária do dia 01 de setembro de 2025, confeccionada a ATA e aprovada em reunião extraordinária no dia 05 de setembro de 2025, resolve

Considerando a necessidade de adequação e alinhamento com as diretrizes da política nacional de cadastro de empreendimentos econômico solidários, resolve solicitar a publicação de nova resolução do cadastro nacional de empreendimentos, com as modificações solicitadas pelo órgão gestor federal do CADSQL. Assim sendo, segue em anexo o novo texto do regimento que deverá ser publicado em Diário Oficial do município, juntamente com a ata do mês de setembro já aprovada.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal para o Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária e Certificação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, em seus artigos específicos conforme à Lei 7.507, de 03 de março de 2017 e a portaria federal do CADSQL n.º 481/2025.

Art. 2º – O cadastro tem por objetivo identificar os Empreendimentos Econômicos Solidários – EES’s, no âmbito do Município de Petrópolis, que em seu processo de produção de bens e serviços, comercialização e gestão, seguem os princípios da Economia Solidária, como elemento propulsor para incentivar a difusão do setor, ampliando a inserção de produtos com qualidade e de procedência para comercialização e também a prestação de serviços, visando à sua integração ao mercado consumidor e a auto sustentabilidade para seus trabalhadores.

Art. 3º – A Comissão de cadastro é composta por quatro integrantes, sendo estes: 50% de EES’s, 25% de EAF’s, eleitos pelos conselheiros da sociedade civil e 25% de GP sendo nomeados pelo Chefe do Executivo.

§ 1º – A Comissão de cadastro se reunirá uma vez bimensalmente, em caráter ordinário, podendo se reunir em caráter extraordinário sempre que necessário.

Caso não seja possível, a realização das reuniões presenciais, serão admitidas reuniões virtuais.

§ 2º – A cada reunião será realizada uma ata com as decisões tomadas com relação ao cadastro e análise de recurso a ser arquivada na Secretaria do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária para fins de disponibilização via meio eletrônico as partes interessadas e consulta, mediante requerimento específico.

§ 3º – O prazo de participação do integrante nas Comissões é de dois anos, em conjunto com seu mandato no CESP.

§ 4º – Deverá dentro da Comissão ser eleito um coordenador e um relator.

CAPÍTULO I DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

Art. 4º – Consideram-se empreendimentos econômicos solidários aquelas organizações coletivas de caráter associativo, que realizarem atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

Art. 5º – Os empreendimentos econômicos solidários são aqueles que possuem concomitantemente as seguintes características:

I – ser uma organização coletiva e democrática, singular ou complexa, cujos participantes ou sócios são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural;

II – exercer atividades de natureza econômica em razão primordial de sua existência;

III – ser uma organização auto gestonária, cujos participantes ou associados exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, através da administração transparente e democrática, soberania assemblear e singularidade de voto dos sócios, conforme dispuser o seu estatuto ou regimento interno;

IV – ter seus associados direta ou preponderantemente envolvidos na consecução de seu objetivo social;

V – distribuir os resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus associados, considerando as operações econômicas realizadas pelo coletivo.

§ 1º – O requerimento feito pelo Empreendimento Econômico Solidário, conforme estabelecido no caput deste artigo será encaminhado para a análise da Comissão de cadastro, com os documentos e/ou comprovação de que o Empreendimento requerente atende aos seguintes critérios:

I – identificação e Endereço;

II – número de inscrição no CNPJ (quando for o caso) ou CPF do dirigente;

III – ano de início das atividades;

IV – forma de organização;

V – identificação da atividade econômica (CNAE-ECOSOL);

VI – quantidade de participantes;

VII – informações sobre instâncias de participação coletiva;

VIII – identificação do responsável pelas informações;

IX – ser coletivo, com no mínimo três integrantes, todos sócios com igualdade de direitos de voz e voto;

§ 2º – Após a análise da documentação pela Comissão, se persistirem dúvidas, esta poderá realizar uma visita ao EES ou solicitar esclarecimentos sobre os documentos apresentados, bem como fundamentar eventual indeferimento da documentação e/ou esclarecimentos apresentados.

§ 3º – Nos casos em que for indeferido o requerimento de cadastro, os EES poderão apresentar recurso às seguintes instâncias:

I – à própria Comissão Permanente de cadastro do Conselho Municipal de Economia Solidária, como primeira instância; e

II – à comissão nacional em segunda instância.

4º – Os prazos necessários para avaliação e outros, deverão estar em conformidade com o artigo 8º da portaria do CADSQL.

Art. 6º – O cadastro terá validade de dois anos, devendo ser reavaliado o Empreendimento para renovação.

Art. 7º – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá disponibilizar a estrutura necessária para a comissão.

Art. 8º – Os integrantes da Comissão estarão prestando um serviço público.

Art. 9º – Caberá ao Conselho Municipal de Economia Solidária emitir as instruções complementares à execução desta presente Resolução.

Art. 10 – Foram indicados para essa comissão: Marcelo Valverde Xavier representando as entidades de assessoria técnica, apoio e fomento à Economia Solidária, Cristiane Conceição Montes representando a gestão pública, Cássia Nilce dos Santos Hammes e Maria Cristina dos Santos Silva representando os empreendimentos econômico solidários.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do CESP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 492 de 18 de novembro de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas, – 180 (cento e oitenta) dias, VANESSA DE SOUZA SANTOS VICENTE, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21654-2, para exercer função extraclasses/sem contato com crianças, a partir de 14/11/2025. (Proc. SEI n.º 050122/2025)

– 180 (cento e oitenta) dias, GEISIANE CORDEIRO MORELLI, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22936-9, para exercer função, sem esforço físico dos membros superiores e inferiores, e evitar subir e descer escadas, a partir de 14/11/2025. (Proc. SEI n.º 050116/2025)

– 180 (cento e oitenta) dias, VERA LUCIA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 23119-3, para exercer função, sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores, a partir de 14/11/2025. (Proc. SEI n.º 050175/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de novembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria n.º 381 de 02/09/2025, na publicação do expediente de 11/09/2025, D.O. n.º 7239, referente à licença gestante da servidora MARIANA SOUZA DIAS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 26192-0, conforme Parecer da Assessoria Jurídica:

Onde se lê: "...180 (cento e oitenta) dias de licença gestante..."

Leia-se: "...195 (cento e noventa e cinco) dias de licença gestante..." (Proc. n.º 032197/2025)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de novembro de 2025.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

Portaria n.º 082 de 14/03/2025, referente à servidora MAYARA DE CARVALHO MEDEIROS, matrícula n.º 26164-5, na publicação do expediente de 24/03/2025, D.O. n.º 7120, conforme parecer da Assessoria Jurídica:

Onde se lê: "... 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante..."

Leia-se: "... 203 (duzentos e três) dias de licença gestante..." (Proc. n.º 009911/2025).

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de novembro de 2025.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1006/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2025, livro F-109, fls. 85/92. Processo Administrativo n.º 33070/2024. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Prazo: 05 anos. Valor estimado: R\$ 14.424,00. Assinado aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco; e, transcrito aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1007/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2025, livro F-109, fls. 93/98. Processo Administrativo n.º 21830/2025. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E EGEU PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: desapropriação amigável da totalidade do imóvel denominado Gleba "A", resultante do desmembramento do imóvel anteriormente constante da Matrícula n.º 9.410 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis, localizado na Rua Rotary Internacional, Itaipava, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da EXPROPRIADA. Valor da indenização: R\$ 15.952.996,80. Assinado aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco; e, transcrito aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado ao engenheiro VITOR AUGUSTO KREISCHER para fiscalização e JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO como gestor do contrato n.º 46262/2024.

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 21/10/2025, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) NA ÁREA 02 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 31/10/2025, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) NA ÁREA 02 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP, que, a partir de 28/10/2025, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM (LOTE 02) NA ÁREA 02 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO 036 DE 18 de novembro de 2025**

Torna público o resultado da 3ª e 4ª etapas do processo de seleção e eleição consultiva para provimento da Função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis/RJ.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, a LDBEN n.º 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014), o FUNDEB (Lei n.º 14.113/2020), a Lei Municipal n.º 9.082/2025, o Decreto n.º 197/2025 e a Resolução n.º 031/2025,

R E S O L V E

Art. 1º – Tornar público o resultado da 3ª e 4ª etapas do processo de seleção e eleição consultiva para provimento da Função de Diretor de Centro de Educação Infantil e Diretor de Escola Municipal/Municipalizada da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis/RJ.

Art. 2º – As 3ª e 4ª etapas compreenderam, respectivamente, a Apresentação/analise do Plano de Gestão e do certificado de conclusão do curso de Gestão Escolar conforme critérios definidos no Edital.

Art. 3º – O resultado publicado nesta Resolução refere-se aos candidatos aptos a participar da 5ª e última etapa do processo seletivo.

Art. 4º – Os candidatos considerados não aptos nesta etapa poderão interpor recurso, exclusivamente por meio do link disponibilizado nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo definido no cronograma do processo seletivo.

Art. 5º – Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por e-mail, por protocolo físico ou por qualquer meio distinto do formulário oficial disponibilizado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA FERRAREZ
Secretária de Educação

Unidade Escolar	Candidato(a)	1ª e 2ª etapas	3ª Etapa – Plano de Gestão	4ª Etapa Certificado AVAMEC	Total	Apto(a) para a 5ª etapa	
E.M. Abelardo de Lamare	JULIA DE AGUIAR MONTENEGRO	AGUARDANDO RECURSO	35	35	70	NÃO	
E.M. Bataillard	CATIA APARECIDA BASTOS MENDES	10	25	35	70	NÃO	
E.M. Leonardo Boff	ANGÉLICA DOMINGAS PACHECO RODRIGUES DE PROENÇA	14	35	35	84	SIM	
E.M. Clemente Fernandes		SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
E.M. Dom Pedro de Alcântara	CIRLENO ALVES DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO					NÃO
E.M. Duque de Caxias		SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
E.M. Luiz Carlos Soares		SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
E.M. General Heitor Borges		SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
E.M. João Kopke	CATIA MATTOSO GUEDES BRITO	10	35	35	80	SIM	
E.M. Odette Fonseca	FERNANDA TOMAZ DE FREITAS LEMOS FERREIRA	20	35	35	90	SIM	
E.M. Governador Marcello Alencar	BIANCA TAMANCOLDI LUTZ	10	35	35	80	SIM	
E.M. Professor Joaquim Deister	REGINA HELENA DE CASTRO REZENDE	20	35	35	90	SIM	
E.M. Robert Kennedy	THAÍS MENDES FIOREZZANO MASSI RAMOS	20	35	35	90	SIM	
E.M. Rotary	FABIANA MARQUES CORRÊA DE PERCIA GOMES	20	35	35	90	SIM	
E.M. Rosalina Nicolay	SIMONE MARIA FONES	10	35	35	80	SIM	
E.M. de Educação Especial Santos Dumont	ALINE MARIA SANTIAGO NICOLAY	24	30	35	89	SIM	
E.M. Soroptimista	CRISTIANA DE OLIVEIRA MACHADO SOARES	10	30	35	75	NÃO	
Liceu M. Prefeito Cordolino Ambrósio	GLORIA DA COSTA SÁ DE OLIVEIRA	10	35	35	80	SIM	
Liceu M. Prefeito Cordolino Ambrósio	ANDREA CARDOZO QUADRIO	14	15	35	64	NÃO	
E.M. Antônio Leite Garcia	CRISTINA LOBATO DE OLIVEIRA FERRAZ	10	35	35	80	SIM	
E.M. Jorge Amado	CRISTIANE DE ARAUJO LOPES	20	25	35	80	SIM	
E.M. Lúcia de Almeida Braga	AMANDA SATYRO	20	0	35	55	NÃO	
E.M. Magdalena Tagliaferro	JULIANA DE MEDEIROS SIMAS	AGUARDANDO RECURSO	10	35	45	NÃO	
E.M. Major Júlio Frederico Koeler	LUCIANE TEIXEIRA MILAGRES	20	35	35	90	SIM	
E.M. Marieta Gonçalves	CINTIA CORTASIO LEAL	20	25	35	80	SIM	
E.M. Odette Young Monteiro	ERIKA PINHEIRO KRAUCS CAETANO	10	35	35	80	SIM	
E.M. Fábrica do Saber	JEFERSON LUIS BARBOSA DOS SANTOS	10	35	35	80	SIM	
E.M. Professor Paulo Monte	LILIAN GONÇALVES AZEVEDO ALMEIDA	20	0	35	55	NÃO	
E.M. Rosemira de Oliveira Cavalcanti	MAGDA TEREZINHA DE SOUZA JUSTEN	20	35	35	90	SIM	
E.M. Amélia Antunes Rabello	ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS	20	30	35	85	SIM	
E.M. Augusto Pugnali		SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
E.M. Celina Schechner	ADESINA PEREIRA MANTOVANI	10	25	35	70	NÃO	
E.M. Darcy Corrêa da Veiga	LUCIANA FRAGA MACEDO	20	35	35	90	SIM	
E.M. Darcy Corrêa da Veiga	TIELI APARECIDA DE MELLO SOUZA	10	35	35	80	SIM	
E.M. Dr Paula Buarque	FELIPE BRANCO BRAGA BROCHADO	20	35	35	90	SIM	
E.M. Dr Theodoro Machado	SHIRLEI DA CRUZ FERNANDES SOUZA	20	35	35	90	SIM	
E.M. Arnaldo Dyckerhoff	DANIELLE CRISTINE DIAS PINTO	10	30	35	75	NÃO	
E.M. Carlos Canedo		SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
E.M. Dr Barros Franco		SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
E.M. Major Theófilo de Carvalho	MARLI SANT'ANA DA SILVA MARCHIORI	20	30	35	85	SIM	
E.M. Taquaril	MARIA PEREIRA RAMOS MONARI	20	35	35	90	SIM	
E.M. Beatriz Zaleski	MARCIA REGINA DA SILVA COUTO	20	35	35	90	SIM	
E.M. Antônio José de Lima	FLAVIA DE REZENDE GOULART BARBOSA	20	25	35	80	SIM	
E.M. Félix Wan Erven de Barros	MARIA CELIA ALVES DA CRUZ RABELLO	20	25	35	80	SIM	
E.M. Hildebrando de Carvalho	JANAINA LEITE DA SILVEIRA	20	25	35	80	SIM	
E.M. Oswaldo da Costa Frias	CARLA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	20	35	35	90	SIM	
E. Mzda Carmem Nunes Martins	SEM CANDIDATO						
E. Mzda Avelino de Carvalho	ERNANE TAVARES MILAGRE	20	35	35	90	SIM	

E.M. Geraldo Ventura Dias	DIEGO DA SILVA RAMOS	30	35	35	100	SIM
E.M. Salvador Kling	MARCELA CARDOZO MACHADO	20	30	35	85	SIM
E.M. Prefeito Jamil Sabrá	FERNANDA DO AMARAL	20	35	35	90	SIM
Liceu Municipal Carlos Chagas Filho	MARCOS DE SOUZA MACHADO	10	35	35	80	SIM
Liceu Municipal Carlos Chagas Filho	GABRIELA SAMPAIO DA COSTA ESTEVES	20	30	35	85	SIM
E.M. Ana Mohammad	ADRIANA VAN WINKEL NEVES MOURA	20	35	35	90	SIM
E.M. Alto Independência	CARLOS MAGNO ALVES PEREIRA	10	35	35	80	SIM
E.Mzda Almirante Tamandare	JOICE MARQUES DOS SANTOS	10	30	35	75	NÃO
E. Mzda Frei Aniceto	LEILA BECKER CARVALHO DE SOUZA	20	35	35	90	SIM
E.M. Pedro Amado	FERNANDA PEDRO BENEVIDES DA COSTA	20	25	35	80	SIM
E.M. Profª Maria da Glória Queiroz Vasconcelos	ANDREA RIBEIRO MALHEIROS	10	35	35	80	SIM
E.M. Sebastião Lacerda	SEM CANDIDATO					
E.M. Professor Flávio Maciel	VIVIANE DA FONSECA BASSOUS	20	35	35	90	SIM
E.M. Paulo Saldanha	SONIA REGINA GOMES DE LIMA	20	33	35	88	SIM
E.M. Professor Josemar Contage	POLIANA DE CARVALHO DIAS	20	35	35	90	SIM
E.M. Monsenhor Cirillo Calaon	SIDNEIA GONÇALVES SOARES	AGUARDANDO RECURSO	20	35	55	NÃO
E.M. Américo Fernandes Ribeiro	LIDIANE MARIA FOGEL	10	30	35	75	NÃO
E.M. Professora Jandira Peixoto Bordignon	CLAUDIA BENETTI RIBEIRO	20	35	35	90	SIM
E.M. Monsenhor João de Deus Rodrigues	NEY MARCOS DE PAULA JUNIOR	20	35	35	90	SIM
E.M. Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra	CLEUZA ELIANE DE SOUZA BROCHADO	AGUARDANDO RECURSO	25	35	60	NÃO
E.M. Johann Noel	MARIA FERNANDA SECCO DE ALMEIDA E SILVA	20	30	35	85	SIM
E. Mzda Santa Terezinha	ADRIANA THEOBALD DE OLIVEIRA ROCHA	20	25	35	80	SIM
E.M. Papa João Paulo II	PAULO ARAUJO ALMEIDA	10	35	35	80	SIM
E.M. Stefan Zweig	ALESSANDRA MARIA FURTADO LEONEZ	20	35	35	90	SIM
E.M. Senador Mário Martins	GRAZIELA RODRIGUES FERNANDES	20	35	35	90	SIM
E.M. Dr Rubens de Castro Bomtempo	CATIANE COSTALONGA MELO	20	35	35	90	SIM
E.M. Paulo Freire	ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	20	35	35	90	SIM
E.M. Professora Maria Campos da Silva	LETICIA MARIA DA MATA	20	35	35	90	SIM
E.M. Professora Maria Campos da Silva	TANIA CRISTINA SOARES PEREIRA MAIA					DESISTENTE
E. Mzda Hercília Henriques Moret	ROSIANE SANCHES MURALHA	10	35	35	80	SIM
E. Mzda Moyses Furtado Bravo						SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO
Ciep Brizolão 474 Maestro Guerra Peixe Mzado	MARCIA CRISTINA BARROS DE SOUZA RIBEIRO	20	30	35	85	SIM
Centro de Ensino Prof. Darcy Ribeiro	MARIA CARLA FONSECA	10	35	35	80	SIM
CREI João Pedro de Souza Rosa	LÍDIA MARIA DE ASSIS DE SÁ SOUSA	20	30	35	85	SIM
E.M. Prof. Nilton Costa Pereira de São Thiago	ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	20	35	35	90	SIM
Colégio Gunnar Vingren de Petrópolis	LAUSIMAR GONZAGA	AGUARDANDO RECURSO	30	35	65	NÃO
CREI Aline de Souza Correa	SEM CANDIDATO					
Educandário Terra Santa	ANA CAROLINA CORREA ZAMBELLI	10	30	35	75	NÃO
E. Germano Valente	ALBA VALERIA BACK DE BURLET	20	35	35	90	SIM
E. das Comunidades Santo Antônio	FÁTIMA BARBOSA LAZARINI	10	30	35	75	NÃO
E. Doméstica Nossa Senhora do Amparo						
E. Paroquial Nossa Senhora da Glória	LAURA FERREIRA	20	35	35	90	SIM
E. Monsenhor Gentil	PATRÍCIA PORTUGAL DA SILVA CASTRO	AGUARDANDO RECURSO	30	35	65	NÃO
E. Paroquial Bom Jesus	RENATA ZACHARKI GATTO ROCHA	10	35	35	80	SIM
E. Paroquial Carlos Demiá						SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO
E. Paroquial Nossa Senhora das Graças	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	10	35	35	80	SIM
E. Paroquial Nossa Senhora do Carmo	CARLA DE PAULA CUNHA CORREA DA SILVA	AGUARDANDO RECURSO	35	35	70	NÃO
E. Paroquial São Pedro de Alcântara	FLÁVIA DE PAULA MARINHO	10	30	35	75	NÃO
E.M. Santa Luiza de Marillac	SONIA REGINA PROBST	10	30	35	75	NÃO
E.M. Santa Maria Goretti	CLAUDIA ARANTES GUEDON TOBLER	10	35	35	80	SIM
E.M. Santa Rita de Cassia	ELENIR SILVA DOS SANTOS FARIA	10	25	35	70	NÃO
E.M. São Cristovão	ÉRICA DE SOUZA RODRIGUES VALENTE	20	30	35	85	SIM
E. Paroquial São Francisco de Assis	ÉRICA DE CÁSSIA FORTUNA MONTEIRO SILVA	10	15	35	60	NÃO
E. São Francisco de Assis – Mp	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS					SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO
E. São João Batista	FABIANA DA SILVA	10	30	35	75	NÃO
E. São Judas Tadeu	SAMEA ÁZARA DE CARVALHO	10	35	35	80	SIM
E. Paroquial São Pio X	CLAUDIA SOARES MUSSEL					SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO
E. Nossa Senhora de Fátima	FERNANDA CAMPOS LAROQUE	10	30	35	75	NÃO
E. Paroquial da Alcobça	ROSE CRISTINA PINTO DUARTE	10	35	35	80	SIM
E. Paroquial do Loteamento Samambaia	DANIELE DAMPKE TRINDADE BORSATO	10	35	35	80	SIM
E. Paroquial Santa Bernadete	SIMONE DE OLIVEIRA HEINEN DA SILVEIRA	20	35	35	90	SIM
E. São Geraldo	VALÉRIA APARECIDA PEREIRA PIRES RODRIGUES	10	30	35	75	NÃO
E. Santo Antônio (Padre Quinha)	PAOLA BRAGA DA COSTA SOUZA	10	30	35	75	NÃO
E. São José do Caetitu	ANDRÉA CATARINO RIBEIRO	10	30	35	75	NÃO
Associação Benef. Fazenda Inglesa	AMANDA DOS SANTOS GRIJÓ ESTEVES	10	25	35	70	NÃO
CEI Casa da Solidariedade N. Sra. Aparecida	RENATA PIRES LEAL DOS SANTOS STUMPF	10	35	35	80	SIM
CEI Lulu Moteiro de Castro	VANESSA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	10	30	35	75	NÃO
CEI São João Batista	JOSEANE DIAS FERREIRA	10	20	35	65	NÃO
CEI São Francisco de Assis	CARLA LICHT	10	35	35	80	SIM
CEI A Sementeira	SIMONE TEIXEIRA CORDEIRO	10	35	35	80	SIM

CEI Frei Leão	SARA LOPES COUTO DA CUNHA	10	35	35	80	SIM
CEI Frei Leão	ROSELENE CEZAR DA SILVA	10	30	35	75	NÃO
CEI Romano Canavese	DÉBORA ALVES FERREIRA	10	30	35	75	NÃO
CEI André Vanzan	LUCIANE ADRIANO	20	10	35	65	NÃO
CEI Criança de Santa Edwiges	ELIZABETE P. CIRILO	AGUARDANDO RECURSO	0	35	35	NÃO
CEI Irmã Dulce	SEM CANDIDATO					
CEI Pedras Brancas	VANESSA PRISCILA DA SILVA DIAS LEITE	10	35	35	80	SIM
CEI Inês Belarmino de Souza	MICHELE FONES DA SILVA QUADROS	AGUARDANDO RECURSO	30	35	65	NÃO
CEI Inês Belarmino de Souza	ANDREZA TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	10	35	35	80	SIM
CEI Rosângela da Silva Leonardo	CIRLEI CABRAL MAMEDE	10	35	35	80	SIM
CEI Vila São José	MAGALI MOEBOS NAKASHINA	10	30	35	75	NÃO
CEI Maria Tereza Kling do Valle	JULIANA RIBEIRO BARBOSA	10	35	35	80	SIM
CEI Deise Eloy Gomes	KELY CHRISTINA COSTA MENDES	10	30	35	75	NÃO
CEI Paroquial Nossa Senhora Aparecida	VITÓRIA CAETANO MOREIRA	AGUARDANDO RECURSO	35	35	70	NÃO
CEI Vista Alegre	CLAUDIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	10	20	35	65	NÃO
CEI Aldeia da Criança	FABIA ELI LOOS VARGAS DUTRA	AGUARDANDO RECURSO	35	35	70	NÃO
CEI Dêa Lúcia Cordeiro	RAQUEL DE LIMA FERNANDES GUIMARÃES	10	20	35	65	NÃO
CEI Carolina Amorim	LILIANE EVANGELISTA MEDEIROS	10	35	35	80	SIM
CEI Irmã Silvana	SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
CEI Marli Soares Ferreira Netto	SANDRA TAVARES DE SOUZA SILVA	10	30	35	75	NÃO
CEI Profª Sônia R. Scudese D. Pinto	LILIANE DE CARVALHO HOELZ ALVAREZ	10	35	35	80	SIM
CEI Dona Esperança de O. E. Bragança	CLERITA MATTOSO DA CRUZ	10	35	35	80	SIM
CEI Prefeito Sérgio Fadel	ROSANE CRISTINA VARGAS DUTRA	10	35	35	80	SIM
CEI André Reboças	SONIA DA SILVA MOURA	10	35	35	80	SIM
CEI Chiquinha Rolla	ELAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES PEIXOTO	10	35	35	80	SIM
CEI Tia Alice	FATIMA GONÇALVES DE ARAUJO	10	30	35	75	SIM
CEI Terra Santa	MARGARETE KLOH VIEIRA	10	20	35	65	NÃO
CEI Jorge Rolando da Silva	MONICA APARECIDA ACHÃO	10	30	35	75	NÃO
CEI Carangola	MAITE LISANDRA RAMOS CORRÊA	10	35	35	80	SIM
CEI Célia Lôbo Paulo	LUCIMAR NEUMANN DE ANDRADE	10	35	35	80	SIM
CEI Lions Clube de Petrópolis	ANDRESA ROCHA DE CERQUEIRA	10	35	35	80	SIM
CEI Professora Graça Costa	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA	AGUARDANDO RECURSO	35	35	70	NÃO
CEI Ângela Maria da Conceição Silva	ANGELICA DA SILVA LARA	20	30	35	85	SIM
CEI Luiz Marchiori	ROSILENE DE SOUZA TEIXEIRA	AGUARDANDO RECURSO	35	35	70	NÃO
CEI Profª Marluce de Souza Pestana	ALINE ESTEVES TESCH TEIXEIRA	10	35	35	80	SIM
CEI Olívia Machado da Costa Nogueira	TATIANA DE SOUZA COLOMBO	10	35	35	80	SIM
CEI Vila Ipanema	ADRIANA RABELLAIS	20	35	35	90	SIM
CEI Vila Leopoldina	ANDREA PLACIDO HANSEN DE MAGALHAES	20	30	35	85	SIM
CEI Casa da Paz	LUIZA HELENA ALVES DE MIRANDA RAMOS	10	30	35	75	NÃO
CEI Primeira Infância	ALINE DA SILVA MAGALHÃES	10	20	35	65	NÃO
CEI Professora Dora Killer	SIMONE CABRAL DO AMARAL ASSIS	10	35	35	80	SIM
CEI Profª Patrícia da Silva Freitas	LEA MARIA ZILVES MAIO VENTURA	14	35	35	84	SIM
CEI Dra Zilda Arns Neumann	GISELE GOLDONI RACCO	10	35	35	80	SIM
CEI Denise Bessa de Oliva Maya	TATIANA CAROLINE OLSZOWSKI	10	35	35	80	SIM
CEI Giuseppe-Neva Volunterio	TALITA APARECIDA ALBINO	10	35	35	80	SIM
CEI Giuseppe-Neva Volunterio	PRISCILA CERQUEIRA CIRIBELLI	10	35	35	80	SIM
CEI Lota Macedo Soares	CINTIA MOREIRA SOARES	10	35	35	80	SIM
CEI Irineu Marinho	EUZEBIA MOREIRA	20	30	35	85	SIM
CEI Oswaldo Cruz	ISABELA DE JESUS LOPES	10	35	35	80	SIM
CEI Ana Carolina Telles	ALINE THOMAZ DE CAMPOS	AGUARDANDO RECURSO	0	0	0	NÃO
CEI José Gonçalves da Motta	SILVIA RODRIGUES CARLOS PEDROSO	10	20	35	65	NÃO
CEI José Gonçalves da Motta	GISELE GOMES ROCHA	AGUARDANDO RECURSO	15	0	15	NÃO
CEI José Gonçalves da Motta	JESSICA MARIA BARROS CUSTODIO FLORA	20	25	35	80	SIM
CEI Sagrada Família	ELIANE MARQUES DAHER CHEDIER	10	35	35	80	SIM
CEI Hermínia Matheus	CARLA GONÇALVES CORRÊA	AGUARDANDO RECURSO	35	35	70	NÃO
CEI Tina Grazinoli	JORMA RODRIGUES MARQUES	10	30	35	75	NÃO
CEI Monsenhor Paulo Daher	ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES	20	30	35	85	SIM
CEI Dagmar Rolando de Oliveira	ELIZABETE APARECIDA BRAGA REUTHER	10	30	35	75	NÃO
CEI Professora Anna Maria Nardi	DÉBORA CRISTINA VIEIRA	10	35	35	80	SIM
CEI Boa Vista	PATRICIA PLACIDO HANSEN XAVIER	20	33	35	88	SIM
CEI Nilo Peçanha	ANA PAULA APRILIO RODRIGUES	20	35	35	90	SIM
CEI Augusto Pugnali	SEM ELEIÇÃO NO MOMENTO					
CEI Therezinha de Jesus Lima	DANIELE PEREIRA CUNHA	20	25	35	80	SIM
CEI Therezinha de Jesus Lima	ALINE CHAVES MOREIRA	10	35	35	80	SIM
CEI Videirinha	SEM CANDIDATO					
CEI Profª Adriana Constâncio Trindade	FERNANDA DE OLIVEIRA DAVID CARNEIRO	20	35	35	90	SIM
CEI Sérgio Ribeiro Rocha	MARIA EUGÊNIA VIEIRA SALDANHA	AGUARDANDO RECURSO	10	35	45	NÃO
CEI Sérgio Ribeiro Rocha	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA	20	10	35	65	NÃO
CEI Juraci Pinto do Amaral de Castro	CRISTIANE DIAS DE CARVALHO	10	30	35	75	NÃO
CEI Nossa Senhora da Glória	ZÉLIA CRISTINA DE VASCONCELOS	20	20	35	75	NÃO